



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644, de 1º de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais que especificam ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.635.759,08 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

143	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.48.00	Ots Aux. Pessoas Físicas	2.000,00
266	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.32.00	Material Distr. Gratuita	25.288,60
294	022902	06.182.0014.2019.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
283	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	28.000,00
246	022802	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
94	022003	12.364.0004.2032.0000	3.3.90.18.00	Aux. Fin. A Estudantes	28.600,00
95	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
133	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	40.000,00
28	021506	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	12.500,00
109	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	37.081,48
185	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00
123	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	190.000,00
104	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
105	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
76	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000,00
75	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
106	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	60.000,00
265	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
266	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.32.00	Material Distr. Gratuita	8.100,00
268	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
175	022303	13.392.0007.2034.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	24.000,00
173	022303	13.392.0007.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
284	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	290.000,00
283	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	37.000,00
280	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	284.000,00
221	022605	04.122.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	14.448,00
282	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.465,53



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

318	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	3.000,00
316	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
142	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
141	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	187.000,00
161	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	785.000,00
252	022803	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
140	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	270.000,00
132	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
95	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	68.000,00
68	021907	04.123.0011.2151.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
60	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
59	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
186	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	17.275,47
184	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
304	022906	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	24.000,00
107	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	260.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 17.336,80 (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

418	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
414	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.48.00	Ots Aux. Pessoas Físicas	15.000,00
382	022304	27.812.0007.1198.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	336,80

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos arts. 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 727.806,88 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

295	022902	06.182.0014.2019.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-1.000,00
261	022804	08.244.0009.2010.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-55.288,60
177	022303	13.392.0007.2035.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-7.775,47
381	022304	27.812.0007.1198.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-336,80
252	022803	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
269	022804	08.244.0009.2010.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-15.000,00
96	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-117.081,48
131	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-54.000,00
74	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
87	022003	12.363.0004.2033.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-256.600,00
10	021501	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-12.500,00
301	022905	15.122.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-18.000,00
296	022903	15.122.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-10.000,00
77	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-107.224,53
118	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	-52.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.925.289,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

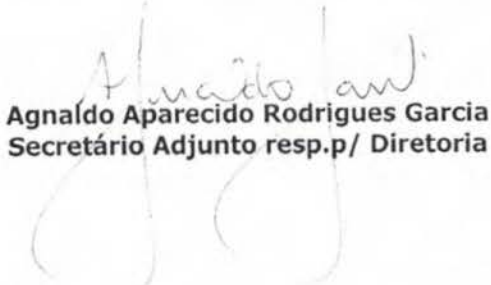
Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de novembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria